



ALIANÇA PORTUGAL

EUROPEIAS 2014

I. UM DESÍGNIO EUROPEU: A NOSSA HISTÓRIA COMUM RECLAMA MAIS DEMOCRACIA E MAIS INTEGRAÇÃO

1. Portugal e os Portugueses são europeus por geografia, convicção e projecto.
2. A Europa completa e valoriza a nossa vocação atlântica e universalista: a integração europeia é hoje uma condição essencial para preservar o nosso legado histórico e universal e as relações que dele resultam.
3. Fazemos parte do destino europeu e somos hoje, em pleno, cidadãos portugueses e cidadãos europeus.
4. E se, como membros da União Europeia, beneficiamos da integração, é e será sempre em Portugal que reside a nossa identidade primária; Portugal é o nosso espaço político de pertença.
5. Daí o compromisso da defesa intransigente do estatuto da língua portuguesa como língua oficial da União e como terceira língua europeia com mais potencial de comunicação à escala global.
6. E, bem assim, da nossa singularidade pautada pela relação especial com os povos e nações que falam o português, pela apetência para os assuntos do mar, pela visão global e universal da cultura europeia e pela vocação para o encontro de civilizações e culturas.
7. Depois das divisões que a crise das dívidas soberanas suscitou, é crucial uma acção determinada que permita colmatar as falhas detectadas, recuperar a união entre todos os parceiros europeus e aprofundar a integração económica que tanta prosperidade trouxe no passado.
8. Depois de tempos muito difíceis causados pela crise financeira económica e social – cuja consequência mais pesada foi, e é ainda, um desemprego demasiado alto – mas já diante dos primeiros sinais sustentados de recuperação, o contributo da coligação Aliança Portugal é mais urgente e mais requerido do que nunca.
9. É, pois, este o momento que se abre para tomarmos a dianteira no debate em torno da reforma das políticas e até das instituições europeias.
10. O compromisso com o projecto europeu exige uma atitude de ambição, de crítica construtiva e de realismo.
11. Este não é o tempo para complacências, concessões nem contemporizações com o status quo; assim o reclamam as necessidades e as aspirações dos cidadãos portugueses e europeus.
12. Mas também não é o tempo para lirismos, venda de ilusões, promessas demagógicas ou populistas, totalmente inviáveis ou irrealizáveis, mesmo que supostamente bem intencionadas.
13. Os nossos concidadãos querem verdade, razoabilidade e sustentabilidade nas propostas.
14. A coligação Aliança Portugal será uma voz credível, com arrojo e ambição, visando uma integração e coesão mais perfeitas e conseguidas, mas sempre com realismo, de modo a que as nossas propostas sejam sempre viáveis e sustentáveis.

15. Em todas as propostas visará assegurar uma maior coesão social, económica e territorial, uma maior consistência e eficácia políticas, uma maior representatividade e legitimidade democrática, capazes de respeitar e integrar a riqueza da nossa diversidade.
16. A coligação Aliança Portugal promoverá propostas e linhas de acção que favoreçam a retoma da confiança entre os Estados-membros da União, esbatendo as tensões entre Estados do Norte e do Sul, do Leste e do Oeste, grandes, médios e pequenos, contribuintes líquidos ou beneficiários da coesão.
17. A coligação Aliança Portugal formulará propostas de medidas e programas que contribuam para eliminar e reduzir as assimetrias e desigualdades entre Estados-membros e entre cidadãos, que se agravaram durante a crise.
18. Portugal deve optar, conscientemente, por uma moeda única que sirva os seus interesses e permita que a sua economia cresça de modo sustentado.
19. Portugal deve defender a reforma institucional da União Económica e Monetária (UEM), que caminhe no sentido de reforçar a integração, com responsabilidade e solidariedade, com partilha de poderes e com mecanismos de garantia.
20. O aprofundamento inteligente e realista da integração deve obedecer à identificação cuidada das necessidades presentes e futuras, assim como deve corresponder à reforma política e institucional que melhor sirva os interesses dos cidadãos e os valores democráticos.
21. O reforço da integração não pode ignorar a diversidade cultural europeia, nem as especificidades económicas e sociais, nem os perigos e ineficiências da centralização do poder político, pelo que o princípio da subsidiariedade se mantém como um critério imprescindível.
22. A realização integral do princípio da subsidiariedade – com a sua directiva de devolução das competências ao nível de governo (local, regional, nacional e europeu) mais eficaz, eficiente e democrático – é um corolário impostergável da ideia de respeito pela diversidade.
23. A coligação Aliança Portugal afirma a sua crença fundamental na matriz humanista europeia de direitos e de valores, de justiça e protecção social, do combate à exclusão e às discriminações de qualquer natureza.
24. Afirma também a sua crença numa Europa que defenda os valores da paz e dos direitos humanos à escala global e continental, que promova o bem-estar social e a prosperidade, fazendo pleno jus ao reconhecimento evidenciado pela obtenção do Prémio Nobel da Paz em 2012.

II. UM DESÍGNIO, TRÊS VALORES: SOLIDARIEDADE, PROSPERIDADE E RESPONSABILIDADE

25. A solidariedade entre os Estados e, mais importante, entre os cidadãos europeus é um valor fundamental do projecto europeu.
26. O valor da solidariedade impõe uma distribuição justa dos ganhos do processo de integração económica e postula políticas activas de fomento da coesão social, económica e territorial.
27. Deve contrariar-se a desresponsabilização da União e a alegada devolução das políticas que ponham em causa os objectivos da convergência dos Estados e de promoção da equidade e da mobilidade social dos cidadãos, implicando uma redução da solidariedade europeia.
28. Num tempo tão exigente e difícil para tantas pessoas, a Europa tem de garantir políticas de protecção dos mais carenciados, assegurando a execução dos respectivos fundos comunitários.
29. A coesão é indispensável não apenas ao sucesso económico, mas também ao sucesso político da União e deve resultar preferencialmente dos recursos da riqueza gerada pela dinâmica de integração.
30. A coesão económica, social e territorial tem de dar uma atenção privilegiada às especificidades das regiões ultra periféricas.
31. A prosperidade, traduzida na prioridade dada ao crescimento económico, ao emprego e à justiça social é um valor fundador da integração europeia.
32. O crescimento económico reclama uma agenda reformista ambiciosa nos planos nacional e europeu.
33. Uma agenda de aumento da competitividade dos Estados, focada na criação de emprego, no restabelecimento do financiamento à economia, na aposta na reindustrialização, no desenvolvimento do sector agrícola e agroalimentar e na prioridade à inovação e à investigação e desenvolvimento.
34. No quadro da estratégia europeia para a criação de emprego, há necessidade absoluta de privilegiar as medidas de combate ao desemprego jovem e ao desemprego de longa duração.
35. É fundamental levar por diante o programa Garantia para a Juventude, já iniciado em 2014, aplicável a todos os jovens com menos de 30 anos.
36. Tal programa visa assegurar uma proposta de qualidade em matéria de emprego, formação contínua, contrato de aprendizagem ou estágio profissional no prazo máximo de 4 meses após terem concluído os estudos ou ficado desocupados.
37. Deve apostar-se decisivamente na qualificação do capital humano e na sua adequação ao mercado de trabalho, na promoção da mobilidade dos trabalhadores, na concessão de incentivos às empresas e na criação de programas de apoio específico às micro, pequenas e médias empresas.

38. A promoção do investimento na competitividade da indústria transformadora é uma condição indispensável da sustentabilidade do crescimento europeu e da afirmação da Europa na economia global.
39. Portugal, com a nova e ambiciosa estratégia nacional de fomento industrial, antecipa e deve influenciar este esforço europeu.
40. A reindustrialização passará pela criação de programas de apoio à modernização, na diversificação das fontes financiamento, na qualificação dos recursos humanos, na criação das infraestruturas necessárias, na inovação ligada à empresa e no incremento da competitividade fiscal.
41. A prosperidade europeia tem de assentar também no pilar da agricultura, fomentando o investimento na modernização e valorização do sector primário.
42. A agricultura tem grande relevo na criação de emprego, na fixação das populações nas regiões de baixa densidade demográfica e é estratégica para garantir o imperativo de autonomia alimentar do continente europeu.
43. É, por isso, primordial assegurar o investimento no PRODER, o pagamento atempado das respectivas verbas e a conclusão do processo de reforma da Política Agrícola Comum.
44. A prosperidade das economias portuguesa e europeia deve basear-se também na chamada “nova economia”, nas suas vertentes de Economia do Conhecimento, Economia Verde, Economia Azul e Economia Social.
45. A valorização da Economia do Conhecimento realiza-se pelo investimento na investigação, na ciência e na inovação e, em especial, pela sua ligação em rede ao mundo empresarial.
46. A opção pela Economia Verde baseia-se na visão do ambiente, da energia e do desenvolvimento sustentável como uma enorme oportunidade económica e um factor de competitividade.
47. Esta oportunidade económica traduz-se, designadamente, na protecção do património natural, utilização sustentável e eficiente dos recursos, combate às alterações climáticas, desenvolvimento de tecnologias limpas e promoção da eficiência e autonomia energéticas.
48. Portugal tem de liderar na Europa a agenda para a Economia Azul, com a adopção de uma estratégia marítima que coloque os Oceanos no topo das prioridades políticas e permita retirar todo o potencial do sector marítimo, o qual pode gerar 7 milhões de postos de trabalho até 2020.
49. Privilegiar a dimensão da Economia Social, que, na senda das iniciativas de Portugal e Espanha, promova a relevância económica do designado “Terceiro Sector”, aproveitando as sinergias económicas da prioridade dada à inclusão, à protecção social e ao apoio humano.
50. Os princípios da solidariedade e da prosperidade só podem realizar-se com base na ideia de responsabilidade, que não abdique da defesa intransigente dos valores e princípios que fundam a construção europeia e que se oriente por uma preocupação de sustentabilidade.

51. O valor da responsabilidade arranca de uma Europa dos cidadãos, que aprofunde os direitos políticos, económicos, sociais e culturais inerentes ao estatuto da cidadania europeia e que promova a construção de um genuíno espaço público europeu e que incentive a participação cívica.
52. É fundamental que a Europa se consolide enquanto Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça e que proteja e incentive a livre circulação de pessoas, através do reforço do Espaço Schengen.
53. É imperioso fomentar o respeito e a promoção da diversidade cultural e civilizacional dos povos europeus, a defesa do multilinguismo, o investimento na educação e no intercâmbio intercultural do conhecimento, o favorecimento da produção cultural, artística, intelectual e científica.
54. A multiplicação nos vários sectores (educativo, laboral, cultural e científico) da experiência dos programas de intercâmbio e mobilidade é crucial para o desenvolvimento da identidade europeia e do respeito responsável pela diversidade

III. OS INSTRUMENTOS POLÍTICOS DE REALIZAÇÃO DO DESÍGNIO EUROPEU E DOS SEUS VALORES

55. A instituição de uma União Bancária efectiva constitui uma prioridade para Portugal e para a coligação Aliança Portugal por ser decisiva para a preservação da moeda única e da integridade do mercado único, que é um pilar fundamental da integração e o verdadeiro motor do crescimento.
56. A União Bancária assenta num sistema único de supervisão bancária, num mecanismo único de resolução bancária (com a possibilidade de o Mecanismo Europeu de Estabilidade, através de decisão ordinária, recapitalizar directamente bancos) e num fundo europeu de garantia de depósitos.
57. Só a União Bancária garante uma supervisão atenta e atuante e repõe o financiamento à economia produtiva em condições de igualdade entre as empresas sediadas nos diferentes Estados-Membros.
58. Mais ambiciosamente, é preciso reforçar a UEM a fim de garantir a estabilidade do projecto europeu, assegurar uma prosperidade sustentável e propiciar bem-estar económico e social aos cidadãos.
59. O progresso da UEM implica o reforço da capacidade orçamental da União: o Orçamento da União deve aumentar a sua expressão em termos de percentagem do Rendimento Comunitário Bruto.
60. O modelo de financiamento do Orçamento deve evoluir no sentido da substituição gradual das transferências nacionais por receitas europeias, ligadas a actividades geradas pelo mercado interno (aí incluídas as transacções financeiras), não alterando nunca a carga tributária sobre os cidadãos.
61. A aplicação dos recursos orçamentais deve ter uma marca europeia, desligando-se da concessão de recursos de uns Estados em prol de outros, facilitando a introdução de mecanismos eficazes de actuação anti-crise e a superação das assimetrias que afectam o bom desempenho da UEM.

62. O bom funcionamento da UEM implica também o reforço da governação económica, com coordenação das políticas económicas, fiscais e orçamentais, entre as instituições europeias e os governos e parlamentos nacionais.
63. Sem prejuízo da disciplina orçamental (que deve privilegiar o critério do saldo estrutural em relação aos valores nominais) e do dever de responsabilidade de cada Estado-Membro, é desejável o futuro desenvolvimento de mecanismos de solidariedade e de mutualização de riscos.
64. Este mecanismos de solidariedade e de mutualização de riscos devem desenvolver-se de modo ajustado às efectivas necessidades económicas, sociais e políticas da União como um todo.
65. Neste sentido, a União deve potenciar as reformas estruturais nos Estados-Membros, através de um sistema de “arranjos contratuais” e de “mecanismos de solidariedade associados” mutuamente acordados pelos Estados e pela União.
66. Tais “arranjos contratuais” devem facilitar e apoiar políticas que favoreçam o crescimento económico, a criação do emprego, a modernização e a promoção da competitividade.
67. No quadro destes “arranjos contratuais”, Estados empenhados na consolidação orçamental e em reformas estruturais devem ter acesso facilitado a um sistema de fundos para áreas específicas.
68. Em sintonia, a avaliação da execução dos programas europeus deve centrar-se no grau de potenciação de reformas estruturais e de impactos sistémicos na economia dos Estados e não apenas no critério exclusivo das taxas de execução.
69. No novo quadro de apoio comunitário, fruto da acção do governo e da sua capacidade de negociação no seio da Europa, Portugal vai agora beneficiar de um valor superior a 25 mil milhões de euros, fundamentais para relançar a economia do país
70. Deve rever-se a recente associação, dos fundos europeus, a um certo tipo de condicionalidade, de modo a promover uma maior eficácia na concretização dos objectivos da coesão económica, melhorando a competitividade geral da economia europeia e atingindo as metas da Estratégia 2020.
71. É fundamental assegurar o sucesso da estratégia UE 2020, que responde aos desafios políticos e económicos colocados pela globalização, alterações climáticas, escassez de recursos naturais, demografia, envelhecimento da população e segurança e abastecimento energéticos.
72. A estratégia para o crescimento deve reforçar o combate à fraude e evasão fiscal e a adopção de medidas de desmotivação fiscal da deslocalização de empresas para o espaço extra-comunitário.
73. Simultaneamente é preciso persistir na eliminação e diminuição de todas as barreiras fácticas e jurídicas ao pleno funcionamento do mercado interno e à efectiva liberdade de pessoas, bens e serviços.
74. É importante garantir a transposição eficiente das directivas do Mercado Interno, aumentar as ligações terrestres entre a periferia e o centro, reforçar a segurança e diminuir as barreiras ao comércio digital, assegurar a mobilidade dos utentes e prestadores de serviços de saúde.

75. Em matéria de energia, essencial para a economia portuguesa, é necessário reforçar a interligação energética, apostando designadamente na conexão da Península Ibérica à Europa Central.
76. A globalização, não apenas no domínio comercial, deve ser vista como uma enorme oportunidade para a Europa e para Portugal.
77. A União deve assumir a liderança na promoção do comércio internacional, sem prescindir da protecção dos direitos humanos e da regulação das forças económicas, que garanta o respeito, no quadro mundial, das regras laborais, sociais e ambientais e a defesa das boas práticas de mercado.
78. À semelhança da União, também Portugal deve apostar nos mercados globais do comércio e do investimento, como se tem feito nos últimos dois anos, consolidando os pilares da diplomacia económica na internacionalização da economia.
79. A coligação Aliança Portugal estará atenta e será exigente relativamente à defesa de sectores estratégicos da economia portuguesa, no âmbito da negociação dos acordos comerciais celebrados no âmbito da política comercial externa.
80. Mais uma vez, merecem destaque as relações com os outros membros da CPLP e as plataformas da lusofonia económica, que representam as organizações regionais de que são membros, na América Latina, Ásia e África.
81. É muito importante a negociação do acordo de comércio livre entre a UE e os Estados Unidos da América, que criará o maior espaço mundial de livre-comércio, com enorme relevância geoestratégica e com uma revalorização global do Atlântico Norte e Sul.
82. Portugal, país atlântico por excelência, deverá considerar este acordo de comércio livre como uma prioridade no quadro da defesa dos interesses nacionais relevantes, na medida em que esse acordo permitirá alterar a própria equação “centro-periferia” no quadro da União.
83. A União Europeia deve reforçar sua projecção externa, estabelecendo entendimentos, laços e alianças que aumentem o seu peso, influência e credibilidade na comunidade internacional.
84. Portugal deverá desempenhar um papel relevante no desenho da política externa, nomeadamente na aproximação da União Europeia com África e América Latina.
85. A Europa deve travar um combate determinado à burocracia, proceder a uma avaliação rigorosa das suas estruturas administrativas e custos financeiros, por forma a evitar o desperdício e canalizar adequadamente os respectivos recursos.
86. A União deve conceder um estatuto prioritário às políticas demográficas, combatendo o envelhecimento e o declínio substancial de nascimentos; uma política de incentivos à natalidade de escala europeia, coordenada com os Estados-Membros, é absolutamente necessária.
87. Esta europeização das políticas demográficas (natalidade e migrações) e do seu financiamento justifica-se ainda mais por serem os Estados em mais dificuldades aqueles que mais fortemente sentem os efeitos do inverno demográfico.

88. No quadro da protecção social, importa promover ao nível europeu a harmonização das disposições nacionais como modo de corrigir “fracturas sociais” resultantes das assimetrias entre Estados e de favorecer um verdadeiro mercado interno.
89. Com o mesmo intuito e a título complementar, deve ponderar-se a possível introdução de prestações sociais europeias, sempre que isso se justifique para corrigir os efeitos de choques assimétricos no contexto da União Económica e Monetária.

IV. UMA ARQUITECTURA INSTITUCIONAL PARA O DESÍGNIO EURO-PEU: MAIS DEMOCRACIA E MAIS INTEGRAÇÃO

90. O aprofundamento da construção europeia implica a defesa e o reforço do método comunitário em detrimento de uma lógica intergovernamental.
91. As potencialidades de aprofundamento da legitimidade democrática previstas no Tratado de Lisboa devem ser plenamente exploradas, seja pelo incremento da independência e do peso político da Comissão, seja através da valorização do papel do Parlamento Europeu e dos parlamentos nacionais.
92. A salvaguarda do método comunitário exige uma Comissão forte, que desempenhe uma função de charneira no quadro institucional europeu.
93. A competição eleitoral entre candidatos a Presidente da Comissão propostos pelos partidos políticos europeus mostra-se apta a reforçar o papel da Comissão em termos de legitimidade democrática e participação dos cidadãos.
94. O peso do Parlamento Europeu, enquanto única instituição directamente eleita por sufrágio universal, deve ser potenciado, seja desenvolvendo os mecanismos de responsabilização democrática das demais instituições, seja consagrando, em termos prudentes, a capacidade de iniciativa legislativa.
95. A valorização do estatuto dos parlamentos nacionais é indispensável à democratização da União, para lá da missão actual de controlo do princípio da subsidiariedade.
96. A valorização dos parlamentos nacionais deve passar por um incremento dos mecanismos de cooperação interparlamentar e por um aprofundamento do diálogo político entre parlamentos nacionais, Parlamento Europeu e Comissão.
97. A especificidade da zona Euro deve ser reconhecida no plano institucional, o que, sem toldar a possibilidade de envolvimento dos demais Estados, legitima a criação de órgãos de decisão próprios para a Zona Euro.
98. Deve acolher-se progresso por via das “cooperações reforçadas”, como modo de conciliar o avanço da construção europeia com as diferentes vontades políticas dos Estados-Membros. As “cooperações reforçadas” devem, porém, permanecer abertas à junção de todos os Estados-membros.

-
99. Tendo em vista o sucesso político dos vários alargamentos, a UE deve manter-se disponível para a adesão de novos Estados, sob condição de cumprimento estrito dos critérios de Copenhaga e de não ser posta em causa a eficácia das instituições europeias.
 100. Em caso de reforma dos Tratados, dar-se-á preferência à reposição do equilíbrio entre os diferentes princípios de representação, de modo a corrigir o actual excesso de representação proporcional à população no Parlamento Europeu e até no Conselho.
 101. Somos europeus por convicção: somos portugueses na Europa, somos europeus em Portugal; assumimos, pois, como nossa prioridade, a defesa do interesse nacional na União Europeia.